1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2026.

A **Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.952.230/0001-67, com sede na Praça da Independência, nº 25, Centro, no Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Treinatti**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.147.887/0001-52, localizada na Rua Frei Caneca, nº 2300, bairro Centro, Município de Itararé, Estado de São Paulo, CEP nº 18.460-017, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Fabrício Henrique Tabarro**, brasileiro, inscrito no CPF nº 346.016.928-14 com endereço de e-mail fale@jotagecreative.com.br, e telefone para contato (15) 3532-5472 e (15) 99605-8144, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 27/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo** do **Contrato nº 27/2026**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A FANFARRA ÁGUIA DOURADA, DESTINADOS AOS INTEGRANTES DO GRUPO MUSICAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado até **15 de outubro de 2026** o prazo de vigência do **Contrato nº 27/2026**, contados a partir de **16 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que os uniformes objeto do Contrato nº 27/2026 **já foram expedidos e encontram-se em trânsito**, com previsão de entrega para a próxima semana, verifica-se que as obrigações contratuais ainda não foram integralmente concluídas.

A execução do objeto não se limita ao envio das peças, abrangendo também a **entrega física**, a **conferência quantitativa e qualitativa**, a verificação de conformidade com o modelo aprovado, a prova dos uniformes pelos integrantes da fanfarra e demais obrigações pertinentes. Eventuais peças em desconformidade poderão ser rejeitadas e deverão ser substituídas pela contratada.

Nos termos do **art. 111 da Lei nº 14.133/2021**, nas contratações com escopo predefinido, o prazo de vigência é **automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período inicialmente firmado**. Assim, a formalização da prorrogação por

mais **60 (sessenta) dias** é necessária para assegurar a conclusão da entrega, da conferência e da aceitação definitiva dos uniformes.

A medida **não altera o objeto, os quantitativos, os preços ou as demais condições contratuais**, tendo por finalidade exclusiva garantir a adequada fiscalização e o recebimento regular do objeto pela Administração.

Ressalta-se que a prorrogação **não afasta a apuração de eventual responsabilidade da contratada** pelo atraso na entrega, nem impede a adoção das providências e sanções cabíveis, caso seja constatada mora imputável à empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E DO FISCAL

A **gestão** da contratação ficará a cargo da Agente Administrativa**, Sra. Taíssa Rúbia Hoeltgebaum**, e a **fiscalização** será exercida pela Secretária de Educação, **Sra. Sonia Mara da Silva**, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução contratual, bem como determinar as medidas necessárias à correção de eventuais falhas ou irregularidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo.

Braço do Trombudo/SC, 14 de agosto de 2026.

Contratante
Pref. Mun. de Braço do Trombudo

_____
Adriano Treinatti
Prefeito Municipal
CPF – 008.665.179-01

Contratada
JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

_____
Fabrício Henrique Tabarro
Repres. Legal
CPF – 346.016.928-14

TESTEMUNHAS:

……...
Taissa Rubia Hoeltgebaum
CPF – 098.373.749-50

.....
Gabriela Gotzinger
CPF – 053.748.539-29